

BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 82/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.008985/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente análise tem por objetivo verificar a viabilidade da aquisição de um Tanque de Lavagem de Peças de Aviação para o B Mnt Sup Av Ex, conforme quantidades e exigências estabelecidas no presente estudo.

2.2. Para análise do presente estudo foi realizada uma declaração de escopo do projeto, constante em anexo, e foi considerado o seguinte:

2.2.1. O Btl Mnt Sup Av Ex é incumbido de um alto volume de manutenção de aeronaves e seus componentes e atende toda a Aviação do Exército. Devido às altas demandas das linhas de manutenção, a OM carece de um ponto de lavagem de peças apropriados e condizentes com as demandas, que atendam as linhas.

Atualmente as peças de aeronaves, ferramentas, equipamentos de manutenção são lavados em dois pequenos tanques existentes no interior dos hangares. Esses tanques são inapropriados para tal fim, além das pequenas dimensões, o local onde estão instalados não é adequado, não sendo eficiente e causando transtornos à manutenção, tal como sujeira nos box de manutenção.

2.2.2. Faz-se necessário a readequação da sistemática de lavagem das peças, tendo como solução dotar o Batalhão com um ponto de lavagem adequado com equipamentos e estruturas suficientes para atender as demandas das linhas de manutenção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Requisitante	Vinicius Verissimo da Silveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A administração seguirá os critérios quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, de menor preço, desde que atendidos as características técnicas do objeto, conforme previsto na Lei 14.133/2021. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim.

4.2. O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, CEP 12086-000 (B Mnt Sup Av Ex). A entrega deverá ser realizada dentro dos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h; e na sexta-feira, das 9h30 às 11h.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O Levantamento de Mercado está preconizado na Lei 14.133/21, no artigo 18, §1º, inciso V, no qual é explicado que o tal levantamento consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar.

5.2 A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa, por meio de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.3 Para atingir tal intento, foi feita uma análise de custo-benefício de cada opção disponível no mercado, a fim de identificar os melhores materiais que atendam de maneira eficiente às demandas existentes. A referida busca embasou-se no estudo minucioso das necessidades do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, no que se refere à rotina de lavagem e manutenção das peças e ferramentas envolvidas na manutenção de aeronaves da Aviação do Exército.

5.4 Em face às características do objeto, verificou-se as seguintes soluções para a consecução da presente contratação:

A) aquisição dos componentes do tanque de lavagem;

B) Aquisição dos componentes do tanque de lavagem e contratação do serviço de instalação do tanque.

5.5 Ao analisar as soluções postas, ocorreu o entendimento de que a solução "A" atende de maneira mais eficiente à demanda alvo deste Estudo, haja vista que o Batalhão possui mão-de-obra necessária para a realização da montagem do tanque de lavagem. Caso se optasse pela solução "B", haveria maiores custos para a administração devido à contratação de mão de obra externa para a execução da instalação do tanque de lavagem.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos componentes do tanque de lavagem, se dará por meio de Dispensa Eletrônica devido aos bens se enquadrarem como comuns e de valor inferior a R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para bens/serviços como preconiza o art. 75 da lei 14.133/2021

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades dos itens que constam neste estudo foram obtidas por meio de um projeto elaborado pelos gerentes e mecânicos de aeronave do B Mnt Sup Av Ex, chegando a seguinte demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tanque Industrial em aço inox com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Material: Aço Inox 304 ou 201- Medidas: 1,50 X 70 X 95 cm (C x L x A)- Profundidade da cuba: entre 45 e 50 cm- Estrutura: Em chapa de 1,2 a 1,5 mm- Pés: Tubo em Inox com pés reguláveis (sapatas niveladoras)- Acabamento: Polido e totalmente soldada- Espelho/aba traseira	623781	Unidade	01

2	<p>Caixa separadora de água e óleo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de Construção: Polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV - Capacidade de Vazão: 1500 Litros por hora (vazão nominal) - Sistema: Placas coalescentes e decantação - Manutenção: Sistema coalescente lavável e cesto de retenção para sólidos removível - Conexão: Tubulação PVC Esgoto 50mm (entrada e saída), conexões flangeadas. - Dimensões Compactas: 70 x 60 x 80 cm (altura x largura x comprimento), tolerância de ± 10% em cada eixo. - Atender as resoluções CONAMA 357 /430 e NBR 14605 - Marca de referência: GP Company 	285550	Unidade	01
3	<p>Bancada em aço inox com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Aço Inox 304 ou 201 - Medidas: 1,20 X 70 X 95 cm (C x L x A). - Estrutura: Em chapa de 1,2 a 1,5 mm - Pés: Tubo em Inox com pés reguláveis (sapatas niveladoras) - Prateleira inferior - Acabamento: Polido e totalmente soldada - Suporte de até 400Kg 	450906	Unidade	01
	<p>Torneira Flexível Industrial com as seguintes características:</p> <p>Torneira Esguicho de Pré-lavagem de parede Industrial com arco flexível e articulado</p> <p>Material: Latão e inox</p> <p>Fixação: parede 7</p> <p>Entrada: ½" (padrão brasileiro)</p> <p>Range mínimo de pressão de trabalho: de 0,3 a 12 bar</p>			

4	<p>Registro Manual: 1/4 de volta</p> <p>Gatilho de acionamento rápido na extremidade de manuseio.</p> <p>Opção de 2 tipos de jato: contínuo e spray</p> <p>Fixador de parede</p> <p>Estrutura helicoidal para conferir rigidez à mangueira</p> <p>Arco articulado, extensível e flexível com capacidade de cobrir uma distância linear mínima de 150 cm (75 cm para cada lado a partir do ponto de fixação do registro)</p> <p>Altura mínima do conjunto montado: 1100mm</p> <p>Marca de referência: Roddex</p>	620840	Unidade	01
5	Cano de PVC esgoto 50mm	628534	Metro	5
6	Cano de PVC 1/2"	615693	Metro	2
7	Luva PVC 1/2"	486064	Unidade	2
8	Joelho 90° com bucha PVC azul roscável e soldável PVC 1/2"	480223	Unidade	3
9	Joelho de 45° PVC esgoto 50mm	469349	Unidade	3
10	Curva curta PVC esgoto 50mm	374796	Unidade	4
11	Curva longa PVC esgoto 50mm	374804	Unidade	4
12	Luva PVC esgoto 50mm	462550	Unidade	4
13	Redução excêntrica PVC 100mm para 50mm	324711	Unidade	2
14	Sifão universal flexível	616677	Unidade	1
15	Joelho de 90° PVC esgoto 50mm	469361	Unidade	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.336,71

8.1 Com base na pesquisa realizada no sistema de pesquisa de preços Compras.gov, verificou-se que o valor estimado da referida aquisição é de **R\$ 10.336,71 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto é composto por itens divisíveis mas que compõem um só equipamento. O parcelamento também é tecnicamente inviável devido aos seguintes aspectos:

9.1.1. Logística de Entrega Única: A montagem será realizada pelos próprios militares da OM. Para o planejamento da mão de obra interna, é indispensável que todo o ecossistema de componentes peças seja entregue de forma simultânea.

9.1.2. Risco de Inexequibilidade por Fracionamento: Caso o certame fosse parcelado por itens, haveria o risco de restarem itens desertos ou fracassados (como os itens de baixo valor unitário), o que frustraria a montagem do conjunto principal.

9.1.3. Custos de Gestão de Contratos: Gerenciar múltiplos contratos e múltiplos fornecedores para a montagem de um único equipamento geraria um encargo administrativo desvantajoso para a OM, violando o princípio da eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas nem interdependentes para este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes. A dispensa de licitação para aquisição de componentes para a instalação de um tanque de lavagem para o B Mnt Sup Av Ex tem previsão de ser realizada no PCA da Base de Aviação de Taubaté por tratar-se de aquisição imprescindível para as atividades de manutenção realizadas pelo Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos materiais espera-se o cumprimento de sua missão institucional, que é: “prover o apoio logístico e específico de aviação do exército com padrão de qualidade e segurança máximas, seja em instalações fixas ou em campanha”.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não verificou-se necessidade de demais providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para os itens deste planejamento enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.2 Será solicitado ao fornecedor dos itens citados acima, provisoriamente classificado em primeiro lugar em processo licitatório que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

14.3 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

14.4 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

14.5. A contratada deverá seguir o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União.

15. Outras Considerações

Atendimento ao princípio da padronização e do parcelamento

15.1 Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

Compatibilidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias

15.2 Para pregões SRP: Em atendimento à recomendação, informo que quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

Atendimento ao princípio da segregação de funções

15.3 Informo que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme preconizado no Art. 5º, e do Art. 7º, § 1º da lei 14.133/21, tendo sido vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Práticas e critérios de sustentabilidade ou sua dispensa

15.4 Informo que a Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nesta Portaria, assim como também foi consultado a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

Não utilização do catálogo eletrônico de padronização

15.5 O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, não sendo possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos itens ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Este estudo foi elaborado em harmonia com a legislação vigente e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Além de atender adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GENTIL PINIANO JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento

VINICIUS VERISSIMO DA SILVEIRA

Requisitante

RICARDO MARCELO FREIRE DE SOUZA

Integrante Administrativo